

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano XII | Edição nº 742

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos - Convocação	4
Homologação / Adjudicação	5
Prazo Recursal	5
Notificações	5
Atos Administrativos	6
Regimentos e deliberações	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Notificações	7
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9
Superintendência de Água e Esgoto	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Chamadas Públicas	10
Notificações	11
Horários de Ônibus	14

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56.816, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A FUNCIONÁRIA REGINA DE FATIMA BERTHOLDO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 34.829/16, de 01 de novembro de 2016, tendo em vista o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, A P O S E N T A, a partir de 02 de fevereiro de 2017, a funcionária Regina de Fátima Bertholdo - RG: 33.721.918-7, no cargo efetivo de "Professor I", com 30 (trinta) anos e 03(três) dias, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 481/2016, expedida em 17 de novembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre 205,3 horas – aulas no cargo de Professor I, Grau "J", 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 3,84(três reais e oitenta e quatro centavos) referentes à incorporação da média de horas extras, 5%(cinco por cento) de nível universitário e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Secretaria Municipal de Administração

Designada

Adm/olga.-

Código Localizador: 1FIGE7D5

PORTARIA Nº 56.817, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

APOSENTA, POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A FUNCIONÁRIA CARMEN SILVIA CASTRO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 39441/16, de 05 de dezembro de 2.016, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso III, alínea "b" , e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, APOSENTA, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a Funcionária CARMEN SILVIA CASTRO - R.G. nº 006.843, no cargo de "Auxiliar Administrativo", que conta com 10 (dez) anos, 01(um mês) e 06 (seis) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 507/2016, expedida em 07 de dezembro de 2.016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, à razão de 3.686/10.950 (três mil, seiscentos e oitenta e seis; dez mil, novecentos e cinqüenta avos) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela Funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Daniela Aparecida Gonçalves Arieta

Secretária Municipal de Administração



Designada

Adm/olga.

Código Localizador: 7AVTMHRY

PORTARIA Nº 56.820, DE 17 DE JANEIRO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A FUNCIONÁRIA ANA MARIA ARANHA DA SILVA

PORTARIA Nº 56.818, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, O FUNCIONÁRIO WALTER ANTONIO DOS SANTOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 36.813/16, de 17 de novembro de 2016, tendo em vista o Artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c.c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, A P O S E N T A, o Funcionário WALTER ANTONIO DOS SANTOS, RG 6.485.798, partir de 13 de março de 2017, no cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", com 38 (trinta e oito) anos, 04(quatro) meses e 11(onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 489/2016, expedida em 21 de novembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, percebidos mensalmente, calculados sobre o nível I, grau "I", 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.-

Código Localizador: SGDWMEV5

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 41.152, de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, A P O S E N T A, a partir de 17 de fevereiro de 2017, a funcionária Ana Maria Aranha da Silva - RG: 20.719.482-8, no cargo efetivo de "Merendeira", com 30 (trinta) anos, 04(quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 533/2016, expedida em 19 de dezembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível II, Grau "k", 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Os esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Secretaria Municipal de Administração

Designada

Adm/olga.-

Código Localizador: ED325/LI



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, decide aditar o contrato celebrado com a empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.527/0001-04 e Inscrição Estadual nº 177.001.527.112, com sede à Travessa Zieminski nº 57, Chácaras TV, CEP 16.075-530, na cidade de Araçatuba – SP, neste ato representada por FERNANDO DIB DAUD, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 5.148.451 e inscrito no CPF sob nº 979.877.438-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 250, Apto 71, Centro, CEP 16.400-210, na cidade de Lins - SP, doravante denominada CONTRATADA, na CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, da seguinte forma:

- 1 – reativar os serviços de coleta de entulho e grandes objetos a partir de 02/01/2017;
- 2 – manter os serviços de roçada corte de mato e capina mecânica de vias e logradouros públicos de 200.000 m2 mensais, conforme contrato original;
- 3 – ampliar os serviços de varrição de vias a partir de 02/01/2017, de 1.057 km/mês, devendo a empresa fornecer para a execução dos serviços 05 varredores e 01 varredeira mecanizada, com operador, que deverão atuar nas vias indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme mapa anexo;
- 4 – manter equipe para execução de serviços complementares de limpeza urbana, eventos especiais e operações de emergência, conforme contrato original;
- 5 – Assim sendo, o novo valor do item composto de preço global será alterado conforme tabela em anexo.

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal	Valor de 02/01/2017 à 20/01/2017
1	Implantação e Operação do Sistema Integrado de Limpeza Urbana de Catanduva	Global	1	R\$ 375.566,67

conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2017/1/526, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente.

Código Localizador: EIRHZORS

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 5ª(quinta) colocada, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 6ª(sexta) colocada, conforme segue:

ITEM: 54 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.190,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.740,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 23/01/2017 a 24/01/2017;

Código Localizador: WC/GHF01



Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA CIRÚRGICA E LUVA GINECOLÓGICA PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
LARISMED IND. COM. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 05, 07, 08 e 09).	R\$ 5.880,00
CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 04).	R\$ 132.855,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 03).	R\$ 67.960,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: EUEVXGZR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL ATÉ 75 LITROS PARA USO NO SETOR ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 194.248,96

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: LYINLSFO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS USADAS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
MAXIMUM CLEAN LAVANDERIA PROFISSIONAL LTDA	R\$ 81.984,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador:

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO “CONHECENDO O COMTÊ E MAPEANDO A BACIA: FORMAÇÃO PARA UMA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TERRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, julgou Vossa empresa classificada/habilitada, por cumprimento quanto ao exigido no edital.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 23/01/2017 a 25/01/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 27EDN2VO

Notificações

DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:



contribuinte	endereço	quadra / lote/nº	auto de infração/série	protocolo
Arvelino da Silva	Rua Caraibas, 270		1501	2016/8/25320

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 20 de janeiro de 2016.

José Roberto Gomes

Seção de Dívida Ativa

Código Localizador: /VTUGPMY

Catanduva, 19 de janeiro de 2017

Fica o contribuinte HANDERSON DE OLIVEIRA - ME, IM: 32.710, CNPJ: 13.235.587/0001-60, notificado do lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM Nº 291 – Série FT, em virtude de Ação Fiscal iniciada conforme MPF Nº 439, TIAF E NOTIFICAÇÃO Nº 418 e TEAF nº 586 de 18/01/2017, nos termos do Art. 262, III da LC 98/98, uma vez que foram improdutivas as tentativas de cientificar o autuado através dos meios previstos nos incisos I e II da citada lei.

O autuado conta com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita, de acordo com o art 267 da Lei Complementar 98/98, ou recolher o valor da multa com os descontos elencados no art 289 da mesma lei.

Patrícia Liliam Baptista Rinaldi

Agente Fiscal de Tributos

Código Localizador: GQPJU6NR

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

INSTRUÇÃO NORMATIVA – C I Nº 01, de 13 de janeiro de 2017

Dispõe sobre as orientações para adiantamento e prestação de contas de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento.

O Controle Interno do Município de Catanduva, no

uso de suas atribuições, conferidas através de legislação pertinente, presente nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal; no artigo 54, paragrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; nos artigos 68 e 69 da Lei Ordinária Federal de nº 4320, de 17 de março de 1964, no comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Municipal 5605 de 16 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º São consideradas despesas miúdas de pronto pagamento, pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, que não permitem emissão de empenho prévio específico, ou seja, aquelas especificadas no artigo 40 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968 do Estado de São Paulo.

Art. 2º É vedada a utilização de recurso de adiantamento observando os seguintes itens:

- I. Material Permanente (mobiliário, aparelhos, vasos, livros, manuais técnicos, instrumentais);
- II. Material de consumo para estocagem (consumo acima de 1 (um) mês);
- III. Pagamento parcelado de compra ou serviços;
- IV. Assinatura de revistas, jornais ou periódicos;
- V. Despesas de caráter pessoal;
- VI. Contrato de serviços de terceiros em caráter permanente;
- VII. Utensílios para copa e cozinha, toalhas, roupas de cama.

Art. 3º A Aplicação do adiantamento consiste na realização da despesa e conseqüentemente no pagamento ao fornecedor da mercadoria ou prestador de serviço, devendo observar o seguinte:

- I. O responsável deverá aplicar o numerário após o seu recebimento, dentro do prazo estipulado;
- II. Cuidar para que a compra de mercadorias ou serviços se faça no menor preço para administração pública;
- III. Todos os documentos comprobatórios de despesas como Notas Fiscais, Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Cupons Fiscais, Recibos e outros deverão ser nominativos à Prefeitura Municipal de Catanduva – SP, com indicação do CNPJ nº 45.122.603/0001-02;



IV. Os recibos de pessoa física para prestação de contas deverá conter: nome legível, assinatura e identificação do emissor – endereço, RG, CPF, nº da inscrição no INSS e ISS, se for o caso- e especificação do serviço prestado, conforme item 2 da Ordem de Serviço nº003/10, do Prefeito Municipal.

Art. 4º Será concedido apenas 1 (um) adiantamento mensal por Secretaria Municipal com os seguintes valores:

- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – R\$1.000,00 (mil reais)
- Secretaria Municipal de Administração – R\$1.000,00 (mil reais)
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – R\$2.000,00 (dois mil reais)
- Secretaria Municipal de Assistência Social – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Demais Secretarias Municipais – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 5º O pedido de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento deverá obedecer aos seguintes regramentos:

I. No pedido de Adiantamento Municipal, juntamente com a autorização para desconto em folha e a declaração de ciência do manual de prestação de contas de numerários, deve ser também apresentado o Anexo I (Adiantamento/ Estimativa de Gastos de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento), devidamente preenchido e assinado;

II. As despesas não poderão ser realizadas fora do prazo de aplicação correspondente ao período (dentro do mês ou período para qual o adiantamento foi concedido);

III. O prazo para prestação de contas deve obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 3. 505, de 25 de março de 1.999, ou seja, não deve exceder 30(trinta) dias a partir do recebimento do adiantamento.

Art. 6º A prestação de contas para despesas miúdas de pronto pagamento deverá observar os seguintes itens:

I. O Relatório de Especificação e Comprovação de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – Anexo II - deverá ser entregue juntamente com os comprovantes e ser corretamente preenchido sem conter rasuras e/ou corretivos;

II. Todos os comprovantes de despesa devem conter a assinatura da pessoa que solicitou o adiantamento e do

seu superior hierárquico;

III. Os comprovantes das despesas (notas, recibos, cupons) devem ser protocolados em ordem cronológica de datas;

IV. As despesas apresentadas fora dos padrões estipulados correrão por conta do responsável pela despesa;

V. As despesas não aprovadas pelo Controle Interno serão impugnadas e o agente da despesa ou responsável pela despesa recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes. A falta do pagamento no prazo estipulado ou o não atendimento da Notificação da Tesouraria implicará na tomada das providências legais cabíveis;

VI. As glosas efetuadas pela Tesouraria serão descontadas do pagamento do servidor uma vez que já foi autorizado, mediante termo, o desconto em folha.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Graziela Cristina Nezinho Controle Interno

Código Localizador: TVWGOWB4



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

**COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
– 19/01/2017**

**CONVOCAÇÃO IMOBILIÁRIAS – REUNIÃO IMÓVEIS
DESABITADOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, Departamento de Vigilância em Saúde – DEVISA, por meio da Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; considerando última avaliação de densidade larvária realizada no corrente mês, que apresentou um valor de 5,2% - RISCO PARA SURTO DE DENGUE; considerando os dados alarmantes no ano de 2015 – EPIDEMIA; considerando Lei Municipal nº 4.201 de 26 de Abril de



2006, que dispõe sobre medidas de prevenção e contra a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e destaca a responsabilidade dos proprietários e locatários de imóveis pela guarda, conservação e limpeza para evitar acúmulo de água; CONVOCA os proprietários e responsáveis pelas imobiliárias de Catanduva (relação em anexo) para reunião técnica no intuito de discutir a atual situação do município em relação ao vetor transmissor da DENGUE e outras doenças como Febre Amarela, Chikungunya, Zika, além de elaborar fluxos e estratégias para prevenção de criadouros em imóveis desabitados. Vale ressaltar, que a participação se torna indispensável para a continuidade dos trabalhos de prevenção e controle da Dengue e outras arboviroses.

A reunião será realizada no dia 01/02/2017 (quarta-feira) às 15:00h horas no Centro de Controle de Zoonoses, localizado a Rodovia Vicente Sanches, Km 1.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de art. 112, XX, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Depto de Vigilância em Saúde

RG: 43.519.288-7

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

RG: 47.106.439-7

Código Localizador: 86N/FKEN

Relação das imobiliárias de Catanduva		
IMOBILIÁRIAS	TELEFONE	ENDEREÇO
ADM BENS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA	3525-3838	Rua Ribeirão Preto nº 177, Catanduva.
PRO IMÓVEIS	3531-2545	Rua Pará nº 1059, Centro, Catanduva.
SESTITO IMÓVEIS	3523-2426	Rua Pernambuco nº 483, Centro, Catanduva.
CIDADE IMÓVEIS	3522-3836 / 3045-4970 / 99775-4306	Rua Sete de Fevereiro nº 347, Catanduva.
ABOLIÇÃO IMÓVEIS	3523-3060 / 3045-2061 / 99775-1840	Rua Belém nº 701, Centro, Catanduva.
ALFA IMOBILIÁRIA	3522-3256	Rua 24 de Fevereiro nº 53, Centro, Catanduva.

ALTERNATIVA IMOBILIÁRIA	3531-0000 / 3531-2626	Rua 24 de Fevereiro nº 1213, Centro
IMOBILIÁRIA ELO IMÓVEIS	3522-5253 / 3524-7774 / 99775-0020	Rua Bahia nº 683, Centro, Catanduva.
IMOBILIÁRIA MORETTO	3523-3212 / 99717-9370 / 99717-7809	Rua Marília nº 225, São Francisco, Catanduva.
IMOBILIÁRIA PENINHA IMÓVEIS	3523-2128 / 99167-2545 / 99624-7245	Av. São José do Rio Pardo nº 155, Pq. Iracema
IMOBILIÁRIA PORTAL	3523-3434	Rua Bahia nº 617, Centro, Catanduva.
TATO IMÓVEIS	3523-7900 / 99155-4800	Rua Sergipe nº 1000, Catanduva.
IMOBILIÁRIA BEIRA RIO	3521-3435	Rua Paraíba nº 484, Centro, Catanduva.
IMOBILIÁRIA BM BARRETTA & MIGUEL	3523-9455 / 3524-5755	Rua Paraíba nº 144, Centro, Catanduva.
IMOBILIÁRIA JPE IMÓVEIS	3521-1327 / 3521-5029	Rua 14 de Abril nº 448, Higienópolis
IMOBILIÁRIA TRACON IMÓVEIS	3045-1138	Rua Cuiabá nº 740, Catanduva.
TAMBURI IMÓVEIS	3521-7288	Rua Cuiabá nº 843, Catanduva.
VILA RICA IMÓVEIS	3522-2142 / 3522-1917	Rua Pará nº 427, Centro, Catanduva.
RIVA IMÓVEIS	3524-1393	Rua XV de Novembro nº 685, Catanduva.
CASA VERDE IMOBILIÁRIA	3521-5960	Rua Mato Grosso nº 108, Catanduva.
IMOBILIÁRIA MASOCCA	3524-4646	Rua Prof. Giordano Mestrinelli nº 99, Vila Rodrigues
FRIAS IMÓVEIS	3522-5851	Rua Pará, 442, Catanduva
SALGADO MARTANI IMOBILIÁRIA	3524-6521	Rua Alagoas nº 465, Centro, Catanduva.
IMOBILIÁRIA COCA	3523-3900	Rua Recife nº 1108, Centro, Catanduva.
IMOBILIÁRIA SANTAFÉ	3525 1016 / 98159 1958	Pça da República 06
PIRAMIDE IMÓVEIS	3522 3256	Rua 24 de Fevereiro 53
BENY CORRETORA IMÓVEIS	3525 1758	Rua Jamaica, 45
IMOBILIÁRIA MONTEIRO	3521 3622 / 98211 1512	Rua 21 de Abril 455
CANDINHO IMÓVEIS	3522 3423	Av. Comendador Antonio Stocco, 377
GURUPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3524 6364	Rua Brasil, 1023

Código Localizador: JCL9N7/G



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES -
FAFICA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

(Referente Concurso Público Edital nº 17/2016 –
item 8 do edital)

Fica convocado a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 13:00 às 18:00 horas, no período de 23 a 25 de janeiro de 2017, no prédio do Campus Universitário, localizado à Rodovia Washington Luis (SP310) – KM 382 – Catanduva/SP, o candidato FERNANDO LUIS MANCINI, classificado em 6º lugar no Concurso Público Edital nº 17/2016, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, neste Estabelecimento de Ensino Superior. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados. IMES - Catanduva, 19 de janeiro de 2017 – Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora.

Código Localizador: ZNWKTH3P



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO
TELEFONE:

153



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, em conformidade com o disposto no artigo 34, § 1º, da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações, comunica aos interessados que estará promovendo de 20 de janeiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2016, das 13:00 às 17:00h, o cadastramento de novos fornecedores, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacao@saec.sp.gov.br.

Código Localizador: 91QHEN8A

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e o valor do contrato em R\$ 2.330.990,19 (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos) e, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido, com vigência a partir do dia 15/01/2017 conforme processo administrativo nº 5628/2016 – MARCOS AUGUSTO JARDIM – Superintendente.

Código Localizador: RWIJKNPO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: HELIO RINALDI JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato com base no índice IPC-A de novembro de 2016 (6,98%), passando de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) para R\$ 671.834,40 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) com vigência a partir do dia 27/01/2017 conforme processo administrativo nº 5987/2016 – MARCOS AUGUSTO JARDIM – Superintendente.

Código Localizador: SQ+DY7KD



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

36491	36420	36495	36424	36496	36425	36437
36469	36962	9046241	57695	57703	60965	57705
57707	57715	57716	9053556	57721	9053528	9041913
15113	57724	64614	57728	61578	57734	588065
61638	57739	9047960	9042671	61202	9053372	9044713
61271	36442	36130	36134	36140	36146	36147
36155	36160	36164	36165	36166	36167	36168
36171	36172	36173	9053529	9048171	58021	58025
58027	58030	9052764	36346	36365	36366	36373
36388	57870	57873	36398	36401	57877	40210
58091	590987	9041436	58090	36271	36274	36280
36187	36196	36200	36458	36407	36320	36330
36335	36336	36290	36291	36294	36456	590965
36231	36232	36233	36238	36241	36244	36249
36253	36255	36258	36260	9045196	9045317	9045058
9045182	9045036	9045415	9045110	9045736	9045292	9045563
9045503	9045162	9045315	9045155	9045413	9045309	9045153
9045436	9045065	9045096	9045141	9045431	9046198	9046632
9045809	9045800	9045858	9046003	9045939	9045937	9045964
9045900	9045219	9045099	9045260	9045334	9045319	9045091
9045082	9045111	9045256	9045261	9045258	9045143	9045899
9045924	9046830	9045865	9045970	9045828	9045845	9045878
9046045	9045943	9048062	9048066	9045250	9045119	9045254
9045397	9046993	9045072	9045176	9045160	9045938	9045905
9046501	9046209	9045917	9045864	9045985	9046584	9045887
9047031	9045908	9045981	9046024	9046526	9045951	9045817
9048059	9045915	9045818	9046087	9045862	9045967	9045913
9046195	9046992	9046086	9045452	9045578	9045235	9045216
9045112	9045566	9045170	9045548	9045472	9045569	9045719
9045404	9046717	9045911	9048065	9045532	9045033	9045555
9045068	9045321	9045229	9045121	9045813	9046891	9046214
9046022	9045537	9045056	9045443	9045194	9045230	9045085
9045274	9045189	9045554	9045982	9045961	9045789	9045859
9046336	9046013	9045811	9046202	9045891	9046193	9045821
9048050	9046015	9045880	9046755	9045935	9046194	9045921
9046371	9045075	9045059	9045062	9045078	9045363	9045955
9045799	9045919	9046716	9045989	9045927	9045950	9045960
9045884	9045851	9046813	9046257	9046275	9046520	590680
9045097	9045109	9045136	9045568	9045370	9045386	9046218
9046310	9046403	9045931	9045930	9048052	9045923	9045956
9045794	9045857	57881	57882	57883	57885	57891
57902	57903	57905	57907	57914	57916	58034
57919	9042019	39102	57837	57838	57839	57852
57856	57858	57863	58042	57747	57755	57760
57761	57767	57773	57778	57786	57787	57788
57794	57796	57797	57800	57803	9051968	58046



58051	57934	57944	57947	57948	57953	58053
57989	57996	58013	57967	57976	57978	57979
57983	57810	57828	57836	69818	69994	69980
69766	69692	69991	69545	69824	69998	69769
69734	69950	69957	69992	69838	69956	69984
69421	69802	69949	69867	69961	69990	69996
69989	69746	69538	69344	69837	69710	589719
69754	69529	69960	69572	69442	69714	69747
69774	69407	69609	69910	69673	69657	9053511
9050512	9054033	9053662	9050578	9053516	589833	69694
69741	69917	69805	69589	69750	69582	69858
69791	69408	69610	69840	69533	69505	69458
69345	69526	69792	69562	69801	69583	69944
69649	69684	69641	587739	69655	69848	69597
69770	69611	69777	69443	69477	69559	588904
69820	9042223	69549	9049259	69723	69695	69584
69337	69640	69675	69718	69366	69661	69881
69293	69401	69428	69633	69550	64228	61341
9043912	9047780	61392	588745	589161	589709	588597
62900	61589	62956	64009	64075	61650	62841
62597	62616	62948	62619	63978	64194	63071
62897	587727	64147	9052483	63144	63888	64700
62950	63000	64150	63208	63111	64255	64535
64137	9047488	63122	63873	64037	64203	62850
63178	69263	62953	63864	61744	9047767	62954
64258	62301	9046818	9047046	9053732		



Catanduva entra em risco de surto de dengue:

Prefeitura traça plano para enfrentar infestação

Os dados da Avaliação de Densidade Larvária (ADL) de janeiro colocam Catanduva em risco de surto de dengue. O resultado divulgado pela Secretaria de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*), aponta para o índice de 5,2% de infestação, bem acima do tolerável pela Organização Mundial de Saúde, que é de 1%.

Na última avaliação, realizada em novembro do ano passado, o índice já se encontrava em 3,2%, ou seja, em estado de alerta para dengue. As regiões da cidade mais afetadas, de acordo com o novo levantamento, são as áreas 5 (6,9%) e 3 (6,8%), tendo na sequência as áreas 4 (4,8%), 1 (4,7%) e 2 (3,3%).

Na etapa atual, os agentes de endemias passaram por 7.195 imóveis, divididos em cinco áreas da cidade, mas quase a metade não foi vistoriada por estar fechada no momento da inspeção. A ADL é feita três vezes ao ano.

Plano de Ações

A Secretaria de Saúde traçou um plano de ações para o enfrentamento da infestação e solicita a colaboração da população no recebimento dos agentes visitantes.

Serão adotadas ações por toda a cidade com foco inicial nas áreas onde o índice larvário se encontra maior e posteriormente os locais que apresentaram menor incidência.

Já estão em andamento mutirões para retirada de materiais inservíveis e o plantão de combate ao vetor aos sábados, por meio do convênio entre o município e o Estado, por meio do programa "Todos juntos contra o *Aedes aegypti*".

O setor ainda mantém o esquema de prevenção e eliminação de criadouros por toda a cidade, com a retirada de materiais inservíveis e atenção redobrada no cuidado com terrenos particulares, descarte de lixo irregular em vias públicas e imobiliárias que tenham imóveis sem inquilinos.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

EMCAa
CATANDUVA

DICAS DE PREVENÇÃO

- Cuidado especial no armazenamento e destinação do lixo, mantendo-o em recipiente fechado e disponibilizando-o para recolhimento pela limpeza urbana na frequência usual;

- Jamais descarte o lixo ou qualquer outro material que possa acumular água no quintal de casa, no quintal de vizinhos, na rua ou em lotes vagos;

- Mantenha a caixa d'água sempre limpa e totalmente tampada;

- Mantenha as calhas livres de entupimentos para evitar represamento de água nas mesmas;

- Elimine os pratinhos de vasos de plantas; caso não seja possível mantenha-os limpos e escovados pelo menos três vezes ao dia;

- Mantenha limpos e escovados os bebedouros de animais domésticos; a água deve ser trocada diariamente;

- Mantenha piscinas sempre em uso e devidamente tratadas;

- Atenção especial ao sair de férias para que esses cuidados estejam garantidos na ausência do morador.

- A Secretaria pede a colaboração dos municípios, pois ainda há moradores que não colaboram com o serviço dos agentes, e também para que a população preste mais atenção com a limpeza do quintal, evitando deixar descobertos pneu, garrafas e recipientes que possam acumular água.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Famíngio	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acaapulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

